

Agropecuaristas atormentados por novas exigências (*)

**E
D
I
T
O
R
I
A
L**

Três são as vertentes de exigências que presentemente atormentam os donos de propriedades

agrícolas, todas elas inventadas por burocratas de gabinetes. A primeira diz respeito à reserva florestal que tem de ser protegida. A segunda, confina os homens do campo à produtividade imaginária. E a terceira cobra-lhes a água que seu gado bebe e sua horta necessita. É de se perguntar, por que repentinamente tanta carga sobre o agropecuarista? Será que desapareceram o bom senso e o propósito de persistir no desenvolvimento do país? Será que já enterraram a grande realidade de que riqueza produzida no campo é uma das raras e fortes molas propulsoras do progresso desta “nação em desenvolvimento”?

A questão do pagamento pela água, que não é nova para grandes consumidores, indústrias principalmente, aflige o produtor rural pela mesquinhez do tamanho da área de terras para isenção que o projeto de lei de nossa Assembléia Legislativa está imprimindo (até o momento da redação deste nosso comentário). Apenas áreas com menos de 144 hectares não terão que pagar pelo consumo de água. Vamos para as estimativas. Antes perguntar, por que 144 e não 140 ou 150 hectares? Esses 144 correspondem a 59,9

alqueires cuja unidade é de 24.200 metros quadrados. E é essa a medida que se usa comercialmente até hoje em grande parte do Paraná. Tendo presente que entre o Congresso Nacional, o Ministro da Agricultura Stephanes e o Ministro do Meio Ambiente Minc, ainda não há

pleno consenso, mas supondo que se entendam, sobre “reserva permanente de matas” e mais a “reserva legal”, embutindo a primeira na segunda, totalizando 20% – teremos que, dos 144 hectares se deduzirá

a área de 28,8 hectares, sobrando apenas, 115,2 hectares ou, 47,60 alqueires aproveitáveis. Desconte-se 3,60 alqueires para sede da propriedade, mangueira para gado, abrigo para maquinário leve, caminhos carroçáveis internos, pátio para armazenamento de produtos, sementes etc., sobrarão 44,0 alqueires ou 106,48 hectares utilizáveis. Na hipótese de dedicação exclusiva à pecuária de corte, caberão 250 a 300 cabeças de gado. Se for totalmente utilizável para agricultura,

resultarão aproximadamente 5.000 sacos de soja (tomada por base). Para sustentar 4 famílias, salários, leis sociais, óleo diesel, eletricidade, reposição de maquinário, sementes, defensivos etc., a conta não fecha. Imagine-se pagando mais três centavos por metro cúbico de água. Caso outra estiagem como a que tivemos neste ano no Paraná pegar o dono de uma propriedade

É de se perguntar, por que repentinamente tanta carga sobre o agropecuarista? Será que desapareceram o bom senso e o propósito de persistir no desenvolvimento do país? Será que já enterraram a grande realidade de que a riqueza produzida no campo é uma das raras e fortes molas propulsoras do progresso desta “nação em desenvolvimento”?

EDITORIAL

↳ Agropecuaristas atormentados por novas exigências

■ Página 01 e 02

EVENTOS

■ Página 02

PEQUENAS NOTAS

■ Página 04

FIQUE SABENDO

↳ Informativo - Crédito Rural

■ Página 03

NOTICIA DA CNA

↳ Pesquisa revela produção baixa de assentados

■ Páginas 04

ESPAÇO DO AGROPACTO

↳ Encontro semanal do dia 13/10/09

■ Páginas 05 e 06

Informativo Semanal



Nº 568

Órgão de divulgação de assuntos de interesse do Setor Agropecuário e do Pacto de Cooperação da Agropecuária Cearense.

Coordenação e Elaboração: Gerardo Angelim de Albuquerque - Chefe de Gabinete da FAEC

Coordenador Geral do Agropacto: JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO FILHO (Presidente da FAEC)

Membros do Comitê Consultivo: Setor Público

Antônio Bezerra Peixoto - SDA
Antonio Cleber Maurício de Alencar - BB
Evandro Vasconcelos Holanda Júnior - Embrapa Caprinos
Francisco Zuza de Oliveira - ADECE
João Hélio Torres D'Ávila - UFC
Lucas Antonio de Sousa Leite - Embrapa Agroindústria Tropical
José Alves Teixeira - BNB
Teresa Lenice Nogueira da Gama Mota - SECITECE

Setor Privado

Carlos Prado - IBRAF/NE
Cristiano Peixoto Maia - C.S. Camarão
Edgar Gadelha Pereira Filho - C.S. Camaúba
Euvaldo Bringel Olinda - Instituto Frutal
Francisco Férrer Bezerra - FIEC
Gilson Gondim - C.S. Flores
João Nicélio Alves Nogueira - OCEC
João Teixeira Júnior - UNIVALE
José Alberto Costa Bezerra Júnior - C.S. Leite
Luiz Prata Girão - BETÂNIA
Raimundo Reginaldo Braga Lobo - SEBRAE/CE
Tom Prado - C.S. Fruticultura

Secretária:

KAMYLLA COSTA DE ANDRADE

Editoração Digital:

GEOVANA COSTA

Taquigrafia:

IRLANA GURGEL

Patrocínio:

BANCO DO BRASIL S/A

CONSULTA

Para maiores esclarecimentos sobre as informações aqui divulgadas, favor comunicar-se com a **SECRETARIA EXECUTIVA DO PACTO DE COOPERAÇÃO DA AGROPECUÁRIA CEARENSE**.

Endereço: Rua Edite Braga, 50 - Jardim América - 60.425-100 Fortaleza - CE

Telefones: (0xx85) 3535-8006/3535-8017

Fax: (0xx85) 3535-8001

E-mail: agropacto@faec.org.br

Site: www.agropacto-ce.org.br

Continuação

dessas, compra de água, que já não será de riachos, vai desaguar na inadimplência junto ao banco financiador da lavoura. Se for propriedade de pecuarista, ou não pagará suas contas, ou morrerá de sede parte do seu gado.

O tormento que pode se tornar realidade por mera consequência natural dos outros dois, é o da produtividade mínima que, não alcançada, sujeita o sítio, a fazenda, à desapropriação. Conforme

minuta de Portaria elevando o "índice de produtividade" repudiada pelo próprio Ministro da Agricultura, respeitada a reserva florestal, somada à cobrança do consumo de água (não é encanada, não é da Sanepar, é de rio, é de subsolo) e se num determinado ano a natureza for madrastra, ou as pragas incidirem, adeus propriedade preparada com apoio científico dos órgãos federais, estaduais, municipais, cooperativas, associações, e agrônomos com conhecimentos internacionais – pois nada adiantará face à produtividade inferior aos números mínimos insculpidos na Portaria, da qual Deus livre os que labutam no campo! O mesmo e único Deus para quem rezam que ilumine setores da Igreja que não se informaram a fundo sobre a matéria.

() Geroldo Augusto Hauer (G.A.Hauer Advogados Associados, sócio fundador) é advogado*

Eventos

Congresso: A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, através de sua Comissão de Direito Agrário estará promovendo nos dias 26 e 27 deste, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco-SP, o **I Congresso Nacional de Direito Agrário**. As inscrições e as informações sobre o evento poderão ser feitas através do site www.oabsp.org.br

Congresso: Sustentabilidade e inovação são fatores de grande importância no mercado atual, diante de questões como preservação ambiental, propriedade intelectual, valor agregado e qualidade de produção. No agronegócio, estas características geram tendências e incrementam a economia. Dessa maneira, a Sociedade Nacional de Agricultura – SNA, com o patrocínio do Sebrae-RJ, estará realizando nos dias 24 e 25 de novembro de 2009, no auditório da Confederação Nacional do Comércio, na cidade do Rio de Janeiro, o **11º Congresso de Agribusiness**, que tem como tema central, **"Inovação, Transparência e Sustentabilidade no Agribusiness"**. Em três painéis, autoridades, empresários, produtores, especialistas e representantes de diversas instituições vão debater temas de interesse, como a importância da sustentabilidade; segurança alimentar; o papel da inovação e da tecnologia na atual conjuntura, entre outros assuntos. Informações: telefone (21) 3231-6350; site www.sna.agr.br e e-mail eventos@sna.agr.br

FIQUE SABENDO !!! FIQUE SABENDO !!!

Informativo - Crédito Rural

O Consultor de Crédito Rural da FAEC, Edvaldo Santos Brito presta informações sobre as novas alterações na renegociação das dívidas rurais, com o advento da nova Lei nº 12.058, de 13.10.09

Os prazos para renegociação de algumas das dívidas amparadas pela Lei nº 11.775, de 2008, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.922, de 2009, foram encerrados em 30 de junho e 30 setembro de 2009, entretanto, durante o processo de votação da Medida Provisória nº 462, de 2009, depois de acordos firmados com o Ministério da Fazenda, da Agricultura e da Integração Nacional, foram inseridas alterações nos prazos e condições anteriormente definidos na referida lei, para que os produtores rurais possam, junto às instituições financeiras, renegociar suas dívidas. As alterações constam **do artigo 21 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009**, conforme descreveremos a seguir:

1) Securitização (Artigos 1º e 2º da Lei nº 11.775, de 2008): Prazo até 30 de dezembro de 2009, para: **a)- No caso de Securitização II**, liquidação ou renegociação, até 2009, das operações inadimplidas, e de liquidação da parcela com vencimento em 2009, com incidência do bônus contratual se paga até a data de seu vencimento, ou, em caso de pagamento ainda em 2009, após o vencimento, mantidos os bônus de adimplência e atualizadas com INP-C mais juros de 6% ao ano; **b)- No caso de Securitização I**, renegociação do saldo devedor remanescente, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, com o primeiro vencimento pactuado para até 30 de dezembro de 2009 e os demais para 31 de outubro de cada ano, até 2025.

2)-PESA (Artigo 3º da Lei nº 11.775, de 2008): Prazo até 30 de dezembro de 2009, para:

a)- Juros com vencimento em 2009 e anos anteriores: Mantidos os bônus de adimplência e considerando os prazos adicionais concedidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, inclusive para operações com saldos devedores inscritos na Dívida Ativa da União;

3)- RECOOP (Artigo 5º da Lei nº 11.775, de 2008): Prazo até 30 de dezembro de 2009, para o pagamento da parcela com vencimento em 2009, considerando os prazos estipulados pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, tomadas sem encargos de inadimplemento até a data do vencimento e distribuição do saldo vencido entre as parcelas vincendas a partir de 2010.

4)- Programa de Recuperação da lavoura Cacaueira Baiana (Artigo 7º da Lei nº 11.775, de 2008): Prazo até 30 de dezembro de 2009, para liquidação ou renegociação das operações, uma vez ajustado e consolidado o saldo devedor das etapas 1, 2, 3 e 4, inclusive, mediante a contratação de uma nova operação com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, para liquidar o saldo devedor das operações do Programa com a DSENBAHIA ou com o Banco do Brasil S/A.

5)- Dívida Ativa da União (Artigo 8º da Lei nº 11.775, de 2008):

a)- Inclui dívidas inscritas até 30 de novembro de 2009; b)- Amplia o prazo para renegociação das dívidas, passando de 30 de setembro de 2009 para **30 de março de 2010; c)- Mantém** o prazo para liquidação, anteriormente fixado em **30/12/2009; d)- Propõe a suspensão, até 31 de março de 2010, das execuções fiscais; e)- Operações contratadas ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER – Fase II**, inscritas em Dívida Ativa da União até 30 de novembro de 2009, mediante solicitação do mutuário, o Ministério da Fazenda ficou autorizado a definir descontos adicionais a serem aplicados para liquidação ou renegociação dessas operações, com base na revisão de garantias efetuada conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da seguinte forma:

! no caso de liquidação, mediante avaliação do valor atual das garantias e dos bens financiados; **! no caso de renegociação**, com base no valor da receita líquida média por hectare para as atividades desenvolvidas na área do Programa, apurada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

f)- Operações do programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação – PROFIR e do Programa Nacional de Valorização e Utilização de Várzeas irrigáveis – PROVÁRZEAS, contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional passam a ter o mesmo tratamento do PRODECER – Fase II.

6)- Inclusão de condomínios rurais para o benefício do enquadramento nas faixas de descontos previstos para a Securitização, Funcafé, Cacau e Dívida Ativa da União **(Artigo 9º da Lei nº 11.775, de 2008)**.

7)- Custeio rural no âmbito do Pronaf com risco da União ou do FNO, FNE e FCO (Grupo A ou A/C) – Artigo 18 da Lei nº 11.775, de 2008: Concedido prazo adicional durante o ano de 2009, para os mutuários renegociarem ou liquidarem suas dívidas.

8)- Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER – Fase III (Art. 31): Prazo até 30 de dezembro de 2009 para o Gestor financeiro do FNE contratar uma nova operação de crédito para liquidação das dívidas do Programa.

9)- Fundos Constitucionais – FNE, FNO e FCO (Art. 45): Autoriza a substituição de encargos financeiros das operações rurais em curso, contratadas até 14 de janeiro de 2001, pelos encargos prefixados praticados para esses financiamentos, mediante solicitação do mutuário.

10)- FUNCAFÉ (Art. 53): Autoriza a utilização de recursos do Fundo para liquidar dívidas de café vinculadas à Cédula de Produto Rural – CPR, física e financeira, com vencimento contratual previsto para 31/12/2007 e que tiveram seus vencimentos substituídos para 2008 ou 2009 (CPR renovada), além da redução na taxa de juros, de 7,5% até 30/09/2009 para 6,75% a partir de 01/10/2009.

PRODUTOR RURAL: Pague a Contribuição Sindical em benefício da manutenção do Sistema Sindical Rural



Celulose: Brasil é referência: Entre os principais produtores mundiais de celulose e papel, o Brasil é referência internacional nesse setor, por suas práticas sustentáveis. O principal diferencial competitivo é que 100% da produção de celulose e papel no País vêm de florestas plantadas, que são recursos renováveis. Isso coloca o Brasil em níveis superiores de competitividade em relação aos maiores produtores globais, uma vez que eles ainda fazem uso de florestas naturais para produzir celulose. As florestas plantadas pelo setor de celulose e papel do Brasil são as mais produtivas do mundo. Atualmente há 5,5 milhões de hectares de florestas plantadas do Brasil, dos quais 1,7 milhão de hectares são destinados à produção de celulose e papel. Essa área equivale a apenas 0,2% das terras agricultáveis do País. Portanto, o percevejo bronzeado representa um grande perigo à essa indústria.



Paixão multinacional: Há mais de 10.000 anos, o homem primitivo conheceu a fermentação e conseguiu as primeiras bebidas alcoólicas. A cervejaria mais antiga foi descoberta por arqueólogos que estavam em busca de pirâmides egípcias. Em vez do retiro eterno dos faraós, deram de cara com uma espécie de cervejaria com idade estimada de 5.400 anos a.C. Faltou aos egípcios e aos romanos que, posteriormente, surrupiaram e desenvolveram a fórmula da cerveja o marketing, que sobraria aos alemães. Foram transformados no povo mais cervejeiro do planeta. Os entendidos na loira, porém, dizem que a melhor cerveja é a belga. Em 1836, surgia a primeira cerveja 100% brasileira. Ela se chamava Barbante e a garrafa vinha com uma corda que prendia uma rolha ao gargalo. E no ranking das bebidas mais consumidas no país, a cerveja só perde para o leite e o café.



Europeias e africanas: As abelhas de origem alemã (*Apis mellifera mellifera*) foram introduzidas no Brasil em 1839. Posteriormente, em 1870, foram trazidas as abelhas italianas (*Apis mellifera ligustica*). Essas duas subespécies foram levadas principalmente ao sul do Brasil. Já em 1956, foram introduzidas as abelhas africanas (*Apis mellifera scutellata*), identificadas anteriormente como *Apis mellifera adansonii*. As abelhas africanas e seus híbridos com as abelhas européias são responsáveis pela formação das chamadas abelhas africanizadas que, hoje, dominam toda a América do Sul, a América Central e parte da América do Norte.

Pesquisa revela produção baixa de assentados

A CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil) apresentou uma pesquisa encomendada ao Ibope mostrando que 47,7% das propriedades em assentamentos rurais consolidados, não produzem nem o suficiente para a família e que 75% dos assentados não têm um dos principais créditos rurais, o Pronaf.

O Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) disseram que a amostra da pesquisa é malfeita e insuficiente para tirar conclusões.

O estudo foi divulgado uma semana após a destruição, por integrantes do MST, de um laranjal no interior de São Paulo. O Ibope fez mil entrevistas em nove assentamentos em nove Estados (BA, GO, MA, MG, MT, PA, PE, SP e TO). A margem de erro é de três pontos percentuais. Os ouvidos representam 0,1% das 920.861 famílias assentadas, diz o Incra.

A pesquisa mostra ainda que 72,3% das propriedades não geram renda com a produção e que 37% das famílias têm renda de até um salário mínimo. Como a média é de 4,3 pessoas por família, o dado mostra que a situação de boa parte dos assentados é de extrema pobreza, diz Marcelo Garcia, Secretário Executivo do Instituto CNA.

Ainda, segundo a pesquisa, 46% dos assentados disseram ter comprado a terra de terceiros. A CNA não soube dizer, porém, se a venda era regular. A qualificação aparece como baixa: 83% dos entrevistados afirmaram nunca ter feito um curso de qualificação profissional. São analfabetos 21% dos chefes de família, e outros 47% estudaram apenas até a 4ª série do Ensino Fundamental.

Para rebater a pesquisa, o presidente do Incra, Rolf Hackbart, apresentou outros dados: R\$ 4 bilhões em créditos para instalação desde 2003, levantamento de 2004 que mostra que menos de 10% das famílias venderam a terra ilegalmente e investimento de R\$ 50 milhões em educação em 2008.

ESPAÇO DO PACTO ESPAÇO DO PACTO ESPAÇO DO PACTO

Resumo da Reunião de 13 de outubro de 2009

Tema: “Atualização do Código Florestal – um Imperativo Econômico e Social”

Palestrante: Dr. Assuero Doca Veronez, Vice-Presidente Executivo da CNA, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre e Presidente da Comissão Nacional do Meio Ambiente da CNA.

Debatedores: Deputado Cirilo Pimenta, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semiárido da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará; Francisco João Moreira Gilvencio, Superintendente em Exercício do IBAMA e Breno Carvalho, Assessor Jurídico da SEMACE.



O Sr. Coordenador Torres de Melo abriu a reunião, compôs a Mesa, apresentou o palestrante, discorreu sobre os problemas decorrentes da atualização do Código Florestal, ressaltando que não poderiam continuar tendo o Brasil continental uma única lei, com critérios iguais para seus biomas distintos, tradições e culturas diferentes. Passou a palavra ao palestrante, que iniciou dizendo da satisfação em estar proferindo aquela palestra no Estado do Ceará e agradecendo a oportunidade. Destacou que o Dr. Torres de Melo era seu amigo e pessoa que sempre lhe servira de espelho, como exemplo de brasilidade, vigor intelectual e obstinação em lutar pelo Brasil. Disse que estava há muitos anos na Amazônia e passou a explanar sobre a ocupação da agricultura no território brasileiro: Amazônia Legal, 510 milhões de hectares (61%) (conceito jurídico), e 419 o bioma Amazônia (49%) (conceito ambiental); 7 milhões de hectares com soja (1,7%); 30% ocupado com imóveis rurais em 9 Estados, 23 a 25 milhões de habitantes, 8% do PIB do Brasil; 19% de áreas desmatadas e 36% de áreas protegidas – bioma Amazônia, 14% floresta desmatada. Na geopolítica ecológica, há limitação da soberania: patrimônio da humanidade; redução da velocidade do desenvolvimento: retração violenta do crédito; obstrução de obras de infraestrutura; fiscalização e punição severas; ampliação de espaços protegidos na fronteira agropecuária: “muralha verde”; Ação das ONGs; Estado de alarde permanente: aporte de recursos internacionais. Ressaltou que há uma guerra contra a economia na Amazônia, na mineração a atividade foi satanizada ambientalmente, injustiçada socialmente e penalizada tributariamente, assim como a cana-de-açúcar, o arroz, a soja, a pecuária, etc. Seguiu com mais números: 71% área de Terra Indígenas por período em hectare; Área de Unidades de Conservação na Amazônia Legal; Antes de 2003, 30%; Depois de 2003, 60%. Comando e controle através de decretos e outros, desde o Decreto 6.321, 21 de dezembro de 2007, estabelece, no Bioma Amazônia, ações relativas à proteção de áreas ameaçadas de degradação e à racionalização do uso do solo, de forma a prevenir, monitorar e controlar o desmatamento ilegal, até o Decreto 6514, de 22 de julho de 2008, que revoga o Decreto 3179/99, regulamenta a Lei 9.605, no que se refere às sanções administrativas às infrações contra o meio ambiente. Chamou a atenção para o fato de que o destino na Amazônia estava estreitamente ligado à resolução do conflito em relação à nova legislação, pois existiam 25 milhões de habitantes que dependiam

da agricultura e pecuária para sua sobrevivência. Iniciou sua fala sobre o Código Florestal várias citações, entre elas de Delfim Neto: “O desrespeito à propriedade privada no agrobusiness, um setor da economia em expansão, mas que está reduzindo seus projetos de investimento pela insegurança jurídica que enfrenta.” E Revista Exame: O Brasil é o único país que imputa ao dono da terra a obrigação e o custo de não produzir em parte dela.” Disse que a Amazônia sofria um processo de blindagem econômica, causando esvaziamento populacional, perda de controle sobre a soberania. Por que mudar o Código Florestal? Prosseguiu dizendo que o Código Florestal foi criado em 1965, depois de 13 anos de discussão, com mais de 60 modificações, através de 11 leis até 2009 e as modificações não geravam solução, mas sim Insegurança Jurídica. Detalhou a insegurança jurídica: a reserva legal (20%) do cerrado foi criada somente em 1989; desde 1965 a reserva legal na Amazônia era 50%, passando a 80%, etc. Ponderou que quando foi instituído o Código Florestal não existia a EMBRAPA (1973, não havia mapeamento de solos, não existia o RADAM (década 70), não havia monitoramento via satélite, a Constituição Federal tratava do Meio Ambiente como competência exclusiva da União; a Amazônia tinha 3 milhões de habitantes; Não existiam grandes trechos das BRs 364, 153, etc.; não havia plantio direto (hoje representa 40% da produção nacional de grãos); as Cataratas do Iguaçu eram vermelhas (a gradeação profunda do solo vermelho provocava enxurrada para as cataratas); o Brasil importava carne, arroz, feijão e leite; não havia sido desenvolvida a tecnologia da fertilização para o Cerrado (1975-1985); o Brasil era um país litorâneo (Mata Atlântica); o Brasil do interior começou com Brasília - 1960. Que houve uma revolução agrícola e se o Brasil utilizasse a tecnologia do passado para produzir as 140 milhões de toneladas de grãos que produz hoje, seriam necessários mais 60 milhões de hectares de terra (100% do que utiliza hoje). Exibiu um comparativo de 1965 e 2006, em que a área dos estabelecimentos agropecuários era de 272 milhões de hectares, em 1965, passando a 354, em 2006 (mais 30%); a área das lavouras cresceram 145%; a produção de grãos cresceu 624%; a produção de carnes aumentou em 1000%; a população total cresceu 127%, enquanto a população rural diminuiu em 24,8%. Apresentou os números do PIB: Brasil, 1,5 trilhão; agronegócio 463 bilhões; pecuária, 123 bilhões; agricultura, 293 bilhões; o agronegócio era responsável por 37% das exportações brasileiras; 37% dos empregos; saldo de 25 bilhões na balança comercial. Mais números: na década de 1970, um salário mínimo comprava 0,7% de uma cesta básica, hoje compra duas cestas básicas, denotando queda nos preços dos alimentos. Mostrou as áreas que sobram em cada bioma brasileiro: 85% preservada, caatinga, 63%, cerrado 60%, pantanal, 87%, mata atlântica 27%, pampa 41%. Brasil tem 56% do território preservado, 44% sendo usado para infraestrutura, cidades, agricultura, etc. Retrato do Brasil nos dias atuais: áreas indígenas e áreas de conservação em 27%, sobrando 73%; reserva legal, 32%, restando 41%; APPs, 17%. Resumindo, o total de terras disponíveis para produção, infraestrutura e cidades era de apenas 29%. (Levantamento Professor Evaristo Miranda –

Embrapa). Legislação exige: 71% de preservação, e o que existe na real, 56% de preservação. Afora os números apresentados existem áreas demandadas pelos quilombolas, para famílias sem-terra, ambiental, etc., que totalizariam quilômetros quase do tamanho de um outro Brasil: 6.455.196 km². Mostrou fotos; de ocupação no Estado de São Paulo, no Paraná, de 1950 até os dias atuais ponderando que seria impossível replantá-los para que se tornassem legalizados, de acordo com a nova legislação; de plantações em diversos Estados, que seria necessário serem destruídas para atender à legislação; do Cristo, no Rio de Janeiro, que estaria ilegal conforme a nova Legislação. Para reformular o código, a proposta que apresentariam na Câmara seriam quatro premissas: desmatamento zero nas florestas. (legislação nacional); "Serviços Ambientais" para compensar os produtores que mantiverem cobertura florestal na forma de Reserva Legal. (legislação nacional); APPs fluviais, de encostas e de topo de morro serão reforestadas com base nas orientações da ciência – mapas pedológicos, levantamentos altimétricos, etc. (legislação estadual); as áreas de produção de alimentos consolidadas serão respeitadas. (legislação nacional). As regulamentações seriam através de códigos estaduais, a exemplo do que fez Santa Catarina. Finalizou ressaltando que o Brasil tinha 56% de sua vegetação nativa preservada, que isso era expressivo e citando a frase: "Quando o direito ignora a realidade, a realidade se vinga ignorando o direito." (Georges Ripert, Jurista francês). E do Presidente Lula: "Você não pode pegar um estado que tem a agricultura pronta, que desmatou na década de 30, na década de 40, 50, 60, e dizer: Agora vamos, acaba com tudo, vamos replantar tudo o que tinha antes para a gente começar de novo. Assim não vale." / "Da mesma forma que nós queremos preservar, nós temos que pagar para preservar."

Debatedores

Iniciando a palavra dos debatedores, o Deputado Cirilo Pimenta, que parabenizou a todos pela reunião e disse que o palestrante mostrou o contraste que existe entre riqueza do patrimônio do Amazonas e a pobreza de seu povo e acrescentou que a pobreza do Ceará sempre foi vinculada à falta de água, às secas. O 2º debatedor Francisco João Moreira Gilvencio disse que a realidade ignora o direito há muito tempo, desde 1965; que a sociedade era muito gulosa em relação à utilização dos recursos ambientais, afora outros comentários. O Dr. Breno Carvalho, 3º debatedor, disse que norma jurídica é o foco do debate, em que uns julgam adequada e outros não, mas que ela não tem só a função de consolidar entendimentos que são consenso na sociedade, além de outros comentários.

Debates

Iniciando os debates com a Plenária, o Sr. Antonio Rodrigues de Amorim, Secretário Adjunto da SDA fez algumas observações e perguntas lembrando várias leis, a exemplo da lei das APP's. O Sr. Francisco de Assis Bezerra Leite, Presidente da AEAC fez perguntas, entre as quais, se há possibilidade de ser aprovada a sugestão apresentada pela CNA. O Sr. Francisco Zuza da ADECE, falou da importância do marco legal, e se fosse adaptado seria melhor ainda. Perguntou como o palestrante via a experiência de Santa Catarina no aspecto das multas aplicadas e na atuação dos fiscais federais. O Sr. palestrante prestou alguns esclarecimentos aos debatedores, concordando acerca da pobreza do Amazonas, que a migração continuava e era muito grande, com 25% dos indígenas morando nas cidades; dizendo que a Amazônia tinha diferenças que

tinham que ser contempladas e que o desafio era encontrar alternativas econômicas para a sua população; observando que quando se propunham desmatamento zero estavam abdicando de um direito; que não existe processo de descriminalização, mas tratam de um decreto que regulamenta a lei de crimes ambientais. O Sr. Coordenador complementou que a ADIN em relação a Santa Catarina tinha apenas cinco artigos, nada mais havia sido contestado. Passou a palavra ao Sr. Francisco Férrer, que questionou como estava a aliança com os Ministérios que cuidam da produção, o Ministério da Indústria e Comércio, e o Ministério do Meio Ambiente. Entre outros comentários. A Sra. Raquel Cristina falou sobre a inadequação da legislação a cada setor e Estado, ponderando que a manutenção de uma hidrelétrica era o seu nível de armazenagem e que tinham área impossível de ser preservada, porque tinham que abrir as comportas de acordo com as demandas e tinham os projetos de irrigação. O Sr. Carlos Prado falou que o problema ambiental era discutido no mundo todo e citou exemplo da Califórnia, que teve problemas com exigências da legislação em relação à pecuária e seu próprio exemplo, em que deixara de plantar por conta de falta de estrutura para dar vazão ao trabalho exigido pela legislação. O Sr. palestrante disse que a aliança existia com o Ministério da Agricultura, que estavam tentando construir uma ação mais empresarial entre as entidades; que discutiram sobre os reservatórios e conseguiram chegar a que APPs seriam os naturais e os artificiais destinados à produção de energia e abastecimento humano; que o produtor da Califórnia tinha problemas ambientais, mas não tem incidência de restrição do uso da propriedade como no Brasil. O Sr. Lucas Leite concordou que a tecnologia era muito importante e que havia um caminho longo a ser percorrido pelas entidades para dar maior sustentação a todo processo agropecuário e promover o desenvolvimento. Sr. José Filho disse estar levando muito subsídio para discussões no Conselho de medicina Veterinária. Perguntou por quanto tempo, mantendo-se os atuais níveis de terras agricultáveis, manteria a capacidade de exportação e a demanda interna. O Sr. Adahil Sena perguntou quais as expectativas com relação à mudança do Código Florestal, em termos de Câmara dos Deputados. O Sr. Germano Bluhm colocou o Sebrae à disposição no sentido de agilizar o processo de discussão em todo o Estado do Ceará. O Sr. Breno Carvalho ponderou se não estaria na hora de todos refletirem sobre o padrão de consumo; que a lei realmente precisa do lastro social, mas quais argumentos eram usados para dizer que esta ou aquela norma não pegaria, analisar se eram legítimos. O Deputado Cirilo Pimenta fez algumas observações, entre elas; que Canindé tinha a maior quantidade de assentamentos do Estado em locais que não eram humanamente saudáveis. O Sr. Francisco João Gilvencio disse que tinham deficiências em relação à fiscalização, assim como qualquer instituição pública, inclusive a dificuldade de não ter poder de polícia, de aparelhamento. O Sr. palestrante respondeu: que não tinham nenhuma ligação coma área de pesquisa, era veterinário de formação, mas vivenciando a parte ambiental; que não havia um levantamento criterioso sobre o tempo de manutenção da capacidade de alimentação, mas sabiam que não precisariam desmatar nada por dez anos; que existia um projeto agora na Comissão de Meio Ambiente e era o caminho mais fácil de chegar ao final. Agradeceu mais uma vez a oportunidade de estar no Agropacto. O Sr. Coordenador enfatizou que era necessário iniciar a mobilização do Estado do Ceará, independente do que aconteceria em Brasília. Agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.